



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

PROCESSO Nº. 117/2023

PROJETO DE LEI EXECUTIVO: Nº 39/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMES, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº: 201/2023

PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Executivo nº 39/2023 de autoria de V. Excelência, Sr. Prefeito Gesi Antônio da Silva Junior, visando a autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Convênio com o Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, tendo como objeto a prestação dos serviços de bombeiros no município de Muniz Freire/ES.

Instruem o pedido, no que interessa: (I) Ofício n. 510/2023; (II) Mensagem n. 041/2023; (III) Convênio de Cooperação Técnica; (IV) Projeto de Lei n. 039/2023.

Página 1 de 4

Rua João Ivo Aguilar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003400340035503A00540052004100, documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral

O referido Projeto de Lei visa a autorização para que o Poder Executivo firme Convênio de Cooperação com o Estado do Espírito Santo, por intermédio do seu Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, objetivando a cooperação entre o CBMES e o Município de Muniz Freire para a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, perícias de incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projeto para eventos temporários, vistorias, preventivos no município e nos seus arredores, bem como o treinamento, capacitação e certificação de agentes da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal em combate a incêndio e primeiro socorros, conforme Plano de Trabalho que fará parte integrante do Convênio a ser firmado.

É o breve relatório, segue Parecer opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica cinge-se somente à matéria jurídica envolvida, nos termos de sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes e da decisão do Plenário.

O Projeto de Lei nº 039/2023 em comento visa autorizar o Município a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo, através do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do Decreto nº 2423-R de 15 de dezembro de 2009, que trás em seu art. 3º a permissão legal para que ocorra o Convênio de Cooperação Técnica pretendido. Vejamos: "Art. 3º Fica autorizada a Secretaria de

Página 2 de 4

Rua João Ivo Aguiar, nº 202 - Centro - Muniz Freire/ES CEP: 29.380-000.

Telefone(s): (28) 3544-1337 / 3544-1611 / 3544-1324

Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 3100340695063400340052064100, documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



